



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

214

DECRETO Nº 2279, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre atualização da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 que irá elaborar Normas e Protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o Cronograma de Retorno às aulas presenciais, nos termos da legislação vigente e dá outras providências".

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece Normas Excepcionais sobre o ano letivo na educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), e o Plano de Elaboração de Protocolos de Retorno às aulas das Redes Municipais de Educação; **Resolve:**

Art. 1º- Atualizar os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid – 19, em relação ao Retorno às aulas e demais procedimentos educacionais na prevenção e combate ao Covid-19 , conforme segue:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Srª Gisele da Silva Guirardi, RG: 24.313.616-X, CPF: 133.369.158-05;

II- Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Srª Beatriz Aparecida Adriano de Lima Garuti, RG: 42.817.305-6, CPF: 422.182.898-65;

III- Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Drª Beatriz Felipe Caparroz Xavier Rego, RG: 29.806.842- 4, CPF: 311.422.218-81;

IV- Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Srª Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli: RG: 26.377.272-X, CPF: 213.068.068-28;

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

V- Representante da Secretaria Municipal da Administração, o Srº Esler Renan Bellini Garuti, RG: 40.200.797-9 CPF: 356.737808-26;

VI- Representante dos profissionais e trabalhadores da Emeif Aneice Garcia, a Srª Rosângela Medeiros de Santana Rocha, RG: 25.923.803-X, CPF: 291.324.498-01;

VII- Representante dos Pais de alunos da Educação Básica, a Srª Érica Marques da Costa, RG: 35.918.974-X, CPF: 344.671.958-07;

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação, a Srª Lisandra Calegari, RG: 22.543.248-1, CPF: 260.229.198-60;

IX- Representante das Escolas de Educação Infantil, a Srª Lilian Cristina Fazan, RG: 24.839.356-X, CPF: 255.340.788-20;

X- Representante das Escolas da Rede Estadual, a Srª Marli Cristina Rizzato Lucon, RG: 16.394.583-4, CPF: 098.242.988-60.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 15 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO